

ACORDO DE ESTABELECIMENTO DO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA PARA O SETOR DA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ATÉ O ADVENTO DA REGULAMENTAÇÃO, PELO MTE, DA LEI 12.740/12, QUE INSTITUIU O ADICIONAL DE 30% DE PERICULOSIDADE AOS EMPREGADOS QUE EXERCEREM ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL.

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, o SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, portador do CNPJ 53.821.401/0001-79 e do CES 002.127.02833-7, com sede na Rua Bernardino Fanganiello, 691, CEP. 02512-000 - Casa Verde Baixa - São Paulo - SP, representado por seu 1º Vice-Presidente Sr. João Eliezer Palhuca, portador do RG. 7.334.634-2 SSP/SP e CPF 549.176.978-91; a FETRAVESP - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA, TRANSPORTE DE VALORES, SIMILARES E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Entidade Sindical de Segundo Grau, portadora do CNPJ 01.256.979.0001/26 e do CES 022.239.86215-6, com sede na Rua Sete de Abril, nº 296 - 11º andar - CJ 112, CEP.01044-000 - São Paulo - SP, representada por seu Presidente Sr. Pedro Francisco Araújo, portador do RG 13.145.400 e CPF 948.705.948-20, E OS SINDICATOS PROFISSIONAIS ELENCADOS AO FINAL, celebram o presente ACORDO DE ESTABELECIMENTO DO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA PARA O SETOR DA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ATÉ O ADVENTO DA REGULAMENTAÇÃO, PELO MTE, DA LEI 12.740/12, QUE INSTITUIU O ADICIONAL DE 30% DE PERICULOSIDADE AOS EMPREGADOS QUE EXERCEREM ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL, estipulando as seguintes condições:

I - Fica concedido aos Vigilantes Patrimoniais em atividade, o pagamento mensal de um adicional a título de risco de vida, no montante de 18% (dezoito por cento) sobre o piso salarial do vigilante, ou seja, R\$ 195,30 (cento e noventa e cinco reais e trinta centavos), a partir de 01/01/2013.

II - As partes convencionam mais um percentual de 4% (quatro por cento) para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, perfazendo um total de 22% (vinte e dois por cento), e mais 4% (quatro por cento) para o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, o que elevará o seu montante a 26% (vinte e seis por cento); e finalmente mais 4% (quatro por cento) para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, o que o elevará finalmente a 30% (trinta por cento), todos a título de adicional de risco de vida.

III - O aqui estipulado não afeta acordos entabulados diretamente entre empresas e Sindicatos Profissionais da Categoria, antes da presente data.

IV - Os processos e ações judiciais ou extrajudiciais em andamento cujo objeto seja o pagamento do adicional de periculosidade serão encerrados com a apresentação do presente acordo, devendo as empresas requererem o benefício da justiça gratuita.

V - As empresas que já efetuam o pagamento da referida verba em percentual acima dos pactuados continuarão a pagá-las dada a natureza da verba e a incorporação aos salários.

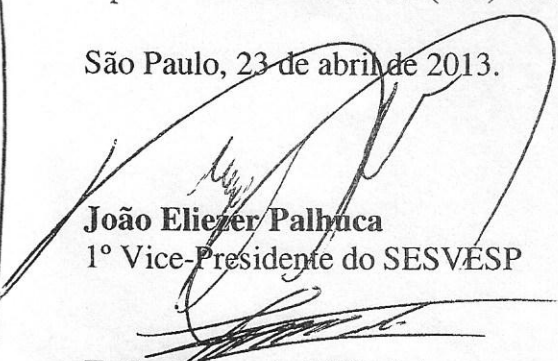
VI - Nos casos de concorrência pública ou privada em que o adicional, com a denominação de "periculosidade" ou "de risco de vida" ou de qualquer forma semelhante, ou ainda com a citação expressa dos termos da Lei 12.740/2012, estiver previsto em percentuais superiores *na planilha dos procedimentos licitatórios, no edital de licitação, no contrato ou ainda seja comprovadamente pago/repassado pelo tomador de serviços ao contratado*; o pagamento do adicional de periculosidade / risco de vida será devido de forma imediata, no percentual previsto no respectivo instrumento, para os trabalhadores envolvidos, somente enquanto estiverem no posto de trabalho objeto dessa contratação específica.

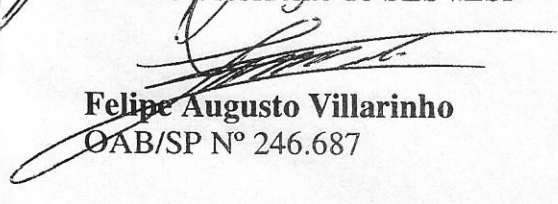
VII - Advindo a regulamentação da Lei 12.740/12, publicada no DOU de 10/12/2012, que instituiu o adicional de 30% de periculosidade aos empregados que exercerem atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, em conformidade com a Portaria nº 367/13, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no DOU de 19/04/2013, prevalecerão as condições mais vantajosas aos empregados beneficiários deste Instrumento, de forma não cumulativa, ou seja, apenas o percentual mais vantajoso ao empregado, nos termos do § 3º do art. 193 da CLT.

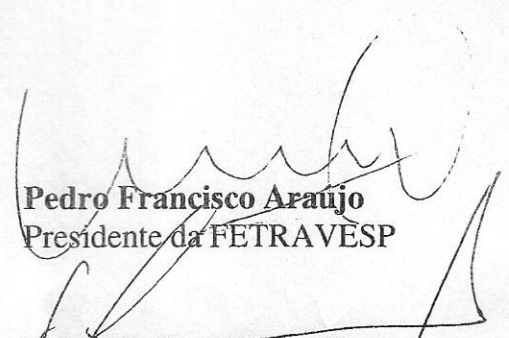
VIII - Os termos previstos no presente acordo têm eficácia plena entre as partes signatárias e farão parte da Convenção Coletiva da Categoria, a partir de 01 de janeiro de 2014.

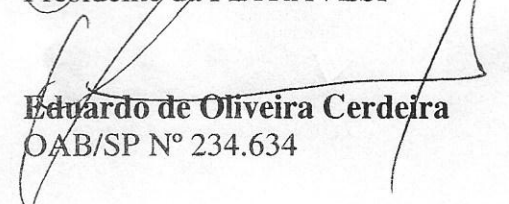
E por estarem justos e contratados, e para que produza todos os efeitos legais, assinam o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 23 de abril de 2013.


João Eliezer Palhuca
1º Vice-Presidente do SESVESP


Felipe Augusto Villarinho
OAB/SP Nº 246.687


Pedro Francisco Araújo
Presidente da FETRAVESP


Eduardo de Oliveira Cerdeira
OAB/SP Nº 234.634

Seguem as assinaturas e qualificação dos Presidentes de cada Sindicato Profissional:



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO - "SEEVISSP", CNPJ 54.200.290/0001-46 – Proc. 46000.000329/01 – Cód. Sindical: 022.239.86215-6, Endereço: Largo do Arouche, nº 307/315, CEP. 01219-011, Centro – São Paulo/SP – Fone: (11) 3363-3310; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Pedro Dantas de Queirós:** RG 14687366-X e CPF 030421228-83

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE ARARAQUARA – SP, CNPJ 66.992.900/0001-70 – Proc. MTB 24.000.4540/91-12 – DOU de 30/09/91 – Cód. Sindical: 022.239.04747-9, Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 158, CEP. 14801-180, Centro – Araraquara/SP – Fone: (16) 3335-5880; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Jorge Roberto Zacarias,** RG 10.823.495 e CPF 000.144.658-41;

SINDICATO DOS VIGILANTES E DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEUS ANEXOS E AFINS DE BEBEDOURO, BARRETOS E REGIÃO, CNPJ 57.727.356/0001-49 – Proc. 24440.008.108/90 de 16/01/02 – Cód. Sindical: 000.000.239.889.48-7, Endereço: Avenida 23, nº 1301, CEP. 14.780-320, Centro – Barretos/SP – Fone: (17) 3322-0677; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Antonio Carlos de Lima,** RG 21.192.078-2 e CPF 071.417.708-92;

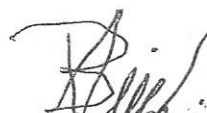
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE BARUERI – SP, CNPJ 02.958.436/0001-13 – Proc. 46.000.000313/99 de 04/05/2000 – Cód. Sindical: 022.239.902.67-0, Endereço: Rua Claro Camargo Sobrinho, nº 358, CEP. 06402-050, Vila Pouso Alegre - Barueri/SP – Fone: (11) 4706-1211 e Fax: 4163-4138; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Amaro Pereira da Silva Filho,** RG 34.795.757-2 e CPF 676.215.545-68;

B

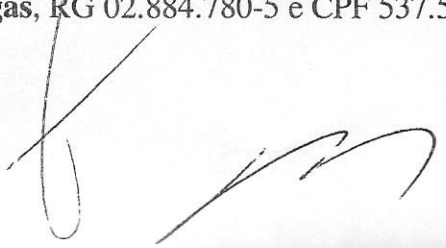
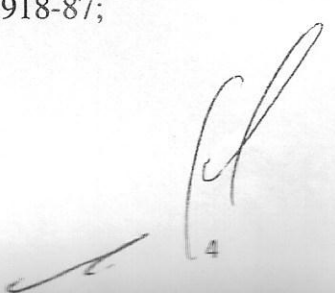
3

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, GUARDAS NOTURNOS E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE GUARATINGUETÁ E REGIÃO – SP, CNPJ 01.290.843/0001-32 – Proc. 46000.005456/96 de 21/12/99 – Cód. Sindical: 022.239.90317-0, Endereço: Rua José Viana Credidio, nº 80, CEP. 12505-290, Campo do Galvão - Guaratinguetá/SP – Fone: (12) 3133-8481 e Fax: 3132-1891; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Leonel Teodoro de Oliveira**, RG 20.203.477-X e CPF 094.499.338-98;

SINDICATO DOS VIGILANTES DE GUARULHOS, ITAQUAQUECETUBA E REGIÃO – SP, CNPJ 63.895.833/0001-88 – Proc. 46000.006613/98-39 – Cód. Sindical: 022.239.03834-8, Endereço: Rua Guaraciaba, nº 68, CEP. 07111-020, Jardim Barbosa - Guarulhos/SP – Fone: (11) 2408-2293 e Fax: 2443-1651; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Amauri Rodrigues dos Santos**, RG 14.600.423-1 e CPF 143.641.688-40;


SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS E DE TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA NA SEGURANÇA PRIVADA/CONEXOS, SIMILARES E AFINS DE JUNDIAÍ E REGIÃO “SINDIVIGILANCIA JUNDIAÍ” – SP, CNPJ 66.072.257/0001-67 – Proc. 46000.017573/2001-62 de 04/11/94 – Cód. Sindical: 022.239.86214-8, Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 1385, CEP. 13201-004, Centro - Jundiaí/SP – Fone: (11) 4522-0623, 4521-2837; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Pedro Alcício Bissoli**, RG 8.721.772 e CPF 785.217.348-91;


SINDICATO DOS VIGILANTES E DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA, E VIGILÂNCIA DE LIMEIRA E REGIÃO - SP, CNPJ 00.591.132/0001-35 – Proc. 46000.003587/95 de 23/10/95 – Cód. Sindical: 022.239.88950-0, Endereço: Rua Capitão Bernardes Silva, nº 690 - CEP. 13480-790 - Centro - Limeira/SP – Fone: (19) 3451-9092 e Fax: 3453-3892; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Darcy Chagas**, RG 02.884.780-5 e CPF 537.511.918-87;

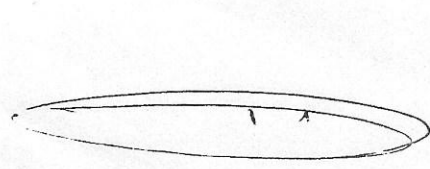




SINDICATO DOS EMPREGADOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E SEUS ANEXOS DE SÃO PAULO - SP, CNPJ 73.322.810/0001-38 – Proc. 46000.002298/97 – Cód. Sindical: 022.239.04393-7, Endereço: Rua Do Ouvidor, nº 54, CJ. 21/22 - 2º andar, CEP. 01005-030, Centro – São Paulo/SP – Fone: (11) 3115-2845 e Fax: 3241-4699; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Valdemar Donizete de Oliveira**, RG 18.568.215 e CPF 239.480.431-91;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE OSASCO, REGIÃO E VALE DO RIBEIRA - SP, CNPJ 60.550.068/0001-76 – Proc. 46000.009537/93 de 30/11/93 – Cód. Sindical: 022.239.04649/9, Endereço: Avenida Marechal Rondon, nº 519 - CEP. 06093-015, Centro – Osasco/SP – Fone: (11) 3699-3060; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Jueste Nunes da Silva**, RG 24.885.491-4 e CPF 071.044.838-45;

SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS E DE TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA NA SEGURANÇA PRIVADA, CONEXOS E SIMILARES DE PIRACICABA E REGIÃO - "SINDIVIGILANCIA PIRACICABA" - SP, CNPJ 56.979.883/0001-88 – Proc. 46000.004934/01-19 de 18/04/02 – Cód. Sindical: 022.239.04207-8, Endereço: Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes, nº 1306, CEP. 13419-220, Bairro Alto – Piracicaba/SP – Fone: (19) 3426-7078 e Fax: 3411-5825; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. José Carlos da Silva**, RG 16.849.750 e CPF 154.891.958-60;

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CNPJ 53.299.061/0001-68 – Proc. 24.440.003456/87 – Cód. Sindical: 022.239.02759-1, Endereço: Rua Dr. José Foz, nº 1167, CEP. 19010-042, Vila Nova – Presidente Prudente/SP – Fone: (18) 3221-3766, 3221-9920; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. José Fortunato Gatti Lanza**, RG 18.050.566-X e CPF 097.553.828-44;



SINDICATO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE SANTO ANDRÉ E REGIÃO - SP, CNPJ 55.045.371/0001-81 – Proc. Livro 001 – Folha 055 de 02/03/90– Cód. Sindical: 022.239.03209-9, Endereço: Rua Coronel Abílio Soares, nº 37 - CEP.09020-260, Bairro: Casa Branca – Santo André/SP – Fone: (11) 4427-4840 / 4427-7864; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Francisco Carlos da Conceição**, RG 15.512.484 e CPF 022.364.408-04;

SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES DO RAMO DE ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA DE SANTOS E REGIÃO - SINTRAGENLITORAL, CNPJ 54.351.127/0001-84 – Proc. 24.454.000.026/88 – Cód. Sindical: 022.239.02914-4, Endereço: Rua Dr. Antonio Bento, nº 158, CEP. 11075-260, Vila Mathias – Santos/SP – Fone: (13) 3232-3432 e Fax: 3232-3201; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Aparecido Gonsalves**, RG 13.355.841-1 e CPF 018.217.658-42;

SINDICATO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO SP, CNPJ 45.397.742/0001-30 – Proc. 46000.003.075/99 de 15/03/01 – Cód. Sindical: 022.239.86216-4, Endereço: Rua Mário Sampaio Martins, nº 105, CEP. 12245-100, Jardim São Dimas – São José dos Campos/SP – Fone/Fax: (12) 3921-5255; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Luiz Donizeti da Silva**, RG 13.925.660-X e CPF 026.032.428-06;

SINDICATO DA CATEGORIA DOS VIGILANTES E TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ORGÂNICA, ELETRÔNICA, CONEXAS E SIMILARES AFINS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO “SINDIVIGILÂNCIA RIO PRETO”, CNPJ 53.215.307/0001-76 – Proc. 24.440.036149/86 – Cód. Sindical: 022.239.86217-2, Endereço: Rua Fritz Jacobs, nº 268, CEP. 15025-500, Boa Vista – São José do Rio Preto/SP – Fone: (17) 3234-3530 e Fax: 3231-8514; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Sebastião Antonio da Silva Filho**, RG 7.147.785 e CPF 737.461.268-00;

SINDICATO DOS VIGILANTES E DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEUS ANEXOS E AFINS DE BAURU E REGIÃO - SP, CNPJ 51.511.145/0001-98 – Proc. 46219.028.042/94 de 18/11/94 – Cód. Sindical: 000.022.000.86212-7, Endereço: Rua Alto Juruá, nº 2-37, CEP. 17060-170, Vila Camargo - Bauru/SP – Fone: (14) 3366-4500 e Fax: 3232-6454; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. José Antonio de Souza**, RG 14.326.892 e CPF 033.740.118-70;

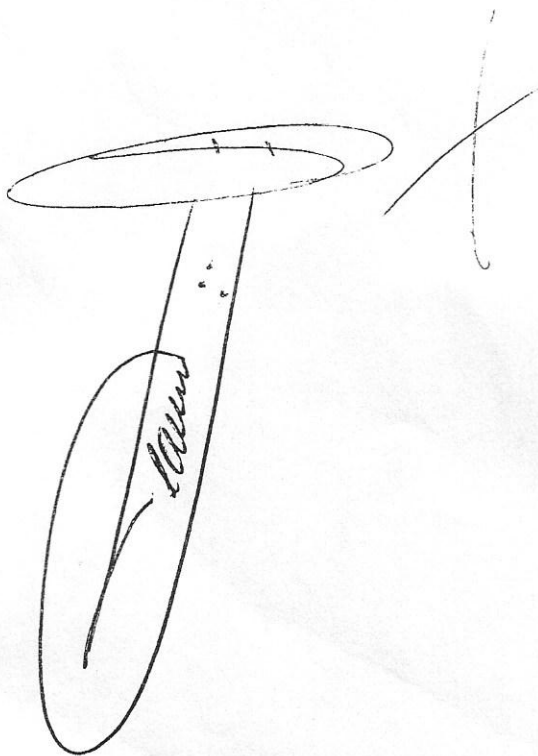
SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA, DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES DO RAMO DE ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA DE CAMPINAS E REGIÃO - "SINDIVIGILÂNCIA CAMPINAS", CNPJ 52.366.051/0001-35 – Proc. 46000.004161/2001-62 de 19/11/2003 – Cód. Sindical: 022.239.86213-0, Endereço: Rua General Marcondes Salgado, nº 607, CEP. 13026-075, Bosque – Campinas/SP – Fone: (19) 3253-2004 / 3253-3308 e Fax: 3252-6227; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Geizo Araújo de Souza**, RG 25.001.519-5 e CPF 919.866.807-20;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE MOGI DAS CRUZES E REGIÃO - "SEEVIS" - MC - SP, CNPJ 00.892.566/0001-75 – Proc. 46000.006085/95 – Cód. Sindical: 022.239.90220-4, Endereço: Rua Engenheiro Gualberto, nº 283, CEP. 08770-300, Vila Industrial – Mogi das Cruzes/SP – Fone: (11) 4791-2664, 4790-7272; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Claudio Justino da Silva**, RG 15.774.086-9 e CPF 132.291.408-77;

SINDICATO DOS EMPREGADOS VIGILANTES E SEGURANÇAS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E AFINS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, CNPJ 69.253.888/0001-70 – Proc. 46000.000246/94 de 19/04/99 – Cód. Sindical: 022.239.89698-0, Endereço: Rua Coral, nº 336, CEP. 09725-650, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP – Fone: (11) 4121-7221 e 4124-7284; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Jorge Francisco da Silva**, RG 16.658.453-8 e CPF 069.494.708-35;

SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES E DE EMPREGADOS EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA / CONEXOS E SIMILARES DE SOROCABA E REGIÃO - "SINDIVIGILANCIA SOROCABA" - SP, CNPJ 57.050.585/0001-71 - Proc. 24.440.008719/91 de 04/09/91 - Cód. Sindical: 022.239.02905-5, Endereço: Rua Araçoiaba, nº 44, CEP. 18010-210, Sorocaba/SP - Fone: (15) 3211-7642, 3211-7643; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Sérgio Ricardo dos Santos, RG 20.982.143-7 e CPF 081.750.518-09;**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE RIBEIRÃO PRETO - SP, CNPJ 57.709.966/0001-10 - Proc. 46000.001783/96 - Cód. Sindical: 022.239.03919-0, Endereço: Rua Alagoas, nº 271, CEP. 14080-200, Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP - Fone: (16) 3636-3244, 3636-3721; neste Ato representado pelo **Presidente Sr. Antonio Guerreiro Filho, RG 17.883.234 e CPF 081.973.308-32;**



R

